



GOVERNO DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE PREFEITO	AYLON GONCALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	ERAZILENE VANLÉNTIM SILVA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CLAUDINE LOGRADO FANAIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES DE VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	LEANDRO BERNARDO LEITE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ROGÉRIO ANTÔNIO PENSO
SECRETARIA DE SAÚDE	RODRIGO FERREIRA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CULTURA	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO DA COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTRO INTERNO	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	JACILENE SANTOS SILVA
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRENSAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV DUQUE DE CAXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 - CEP 78740-022 -
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO
ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE
AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE: WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.956 de 02 de junho de 2021, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 28.530, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOSUELINA MARTINS DE SIQUEIRA do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Apoio ao Transporte Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nomeada através da portaria nº 27.564, de 25 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **02/06/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de junho de 2021
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.956 de 02 de junho de 2021, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 28.526, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de Aposentadoria Voluntaria por tempo de contribuição com a última remuneração de contribuição a Sra. MARIA LUCIA DA SILVA, portadora do RG nº 0088774-9 SSP/MT, CPF/MF nº 023.784.968-26, Matrícula Funcional nº, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil ou Docente do Ensino Fundamental, Nível: 09, Classe 13, matrícula nº 14591, lotada na Secretaria Municipal de Educação - MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **07/06/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de junho de 2021
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.956 de 02 de junho de 2021, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 28.525, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, SANDRA FERNANDES GATTO CAVALCANTE do cargo em comissão de Médico Perito - DESOPEM, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, nomeada através da portaria nº 28.139, de 01 de março de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **01/06/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de junho de 2021
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA
02/06/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
871/2021	86282	Alessandra Fabiana Albacete de Moraes	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 01/06/2021 –Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
871/2021	189090	Marcelo Pereira Valença	Gerente de Divisão de Eventos Culturais	07 dias – a partir do dia 31/05/2021 –Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
871/2021	165670	Juliana da Silva Barbosa	Docente	03 dias – a partir do dia 31/05/2021 –Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
871/2021	1559370	Mariana Sanches de Oliveira	Docente	03 dias – a partir do dia 31/05/2021 –Licença Médica.
871/2021	90115	Mara Borges da Silva	Docente	60 dias – a partir do dia 01/06/2021 – Prorrogação de Licença Médica.
871/2021	1558777	Bruna Mirella Caetano de Miranda	Docente	03 dias – a partir do dia 02/06/2021 –Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
871/2021	1558347	Marcio Roberto de Queiroz Goncalves	Assessor de Obras Hidros sanitárias	11dias – a partir do dia 31/05/2021 –Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
871/2021	1556245	Eliane Silva Dias	Técnico de Higiene Dental da Família	07 dias – a partir do dia 27/05/2021 – Prorrogação de Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.956 de 02 de junho de 2021, Quarta-Feira.

871/2021	1556541	Aline Medeiros Belmonte Viana	Técnico em Saúde	05 dias – a partir do dia 31/05/2021 –Licença Médica.
871/2021	1558710	Fanavia Goulart da Silva	Técnico de Enfermagem	07 dias – a partir do dia 31/05/2021 –Licença Médica.
871/2021	227102	Mirian Rodrigues de Carvalho	Auxiliar de Serviços Diversos da Família	14 dias – a partir do dia 31/05/2021 –Licença Médica.
871/2021	103128	Neiva Santos Tunes Dias	Especialista em Saúde	30 dias – a partir do dia 31/05/2021 –Licença Médica.
871/2021	1557664	Alcione Abadias Pestana	Técnico de Enfermagem	01 dia – no do dia 01/06/2021 –Licença Médica.
871/2021	119385	Lucilene Maria de Jesus Oliveira	Técnico de Enfermagem	01 dia– no do dia 01/06/2021 –Licença Médica.
871/2021	181161	Nilza da Cruz Rodrigues	Auxiliar de Serviços Diversos da Família	08 dias – a partir do dia 01/06/2021 – Prorrogação de Licença Médica.
871/2021	218170	Sonia Maria Nunes Oliveira Almeida	Agente de Combate as Endemias	05 dias – a partir do dia 01/06/2021 –Licença Médica.
871/2021	103080	Micheli da Costa Sancho Stecca	Técnico em Saúde	30 dias – a partir do dia 02/06/2021 –Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
871/2021	115053	Leandra Maria Franca Silva	Analista Instrumental	01 dia– no do dia 01/06/2021 –Licença Médica.

Rondonópolis, 02 de junho de 2021.

Antonio Machado dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA
02/06/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
871/2021	86282	Alessandra Fabiana Albacete de Moraes	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 01/06/2021 –Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
871/2021	189090	Marcelo Pereira Valença	Gerente de Divisão de Eventos Culturais	07 dias – a partir do dia 31/05/2021 –Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
871/2021	165670	Juliana da Silva Barbosa	Docente	03 dias – a partir do dia 31/05/2021 –Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
871/2021	1559370	Mariana Sanches de Oliveira	Docente	03 dias – a partir do dia 31/05/2021 –Licença Médica.
871/2021	90115	Mara Borges da Silva	Docente	60 dias – a partir do dia 01/06/2021 – Prorrogação de Licença Médica.
871/2021	1558777	Bruna Mirella Caetano de Miranda	Docente	03 dias – a partir do dia 02/06/2021 –Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
871/2021	1558347	Marcio Roberto de Queiroz Goncalves	Assessor de Obras Hidros sanitárias	11dias – a partir do dia 31/05/2021 –Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
871/2021	1556245	Eliane Silva Dias	Técnico de Higiene Dental da Família	07 dias – a partir do dia 26/05/2021 – Prorrogação de Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.956 de 02 de junho de 2021, Quarta-Feira.

871/2021	1556541	Aline Medeiros Belmonte Viana	Técnico em Saúde	05 dias – a partir do dia 31/05/2021 –Licença Médica.
871/2021	1558710	Fanavia Goulart da Silva	Técnico de Enfermagem	07 dias – a partir do dia 31/05/2021 –Licença Médica.
871/2021	227102	Mirian Rodrigues de Carvalho	Auxiliar de Serviços Diversos da Família	14 dias – a partir do dia 31/05/2021 –Licença Médica.
871/2021	103128	Neiva Santos Tunes Dias	Especialista em Saúde	30 dias – a partir do dia 31/05/2021 –Licença Médica.
871/2021	1557664	Alcione Abadias Pestana	Técnico de Enfermagem	01 dia – no do dia 01/06/2021 –Licença Médica.
871/2021	119385	Lucilene Maria de Jesus Oliveira	Técnico de Enfermagem	01 dia– no do dia 01/06/2021 –Licença Médica.
871/2021	181161	Nilza da Cruz Rodrigues	Auxiliar de Serviços Diversos da Família	08 dias – a partir do dia 01/06/2021 – Prorrogação de Licença Médica.
871/2021	218170	Sonia Maria Nunes Oliveira Almeida	Agente de Combate as Endemias	05 dias – a partir do dia 01/06/2021 –Licença Médica.
871/2021	103080	Micheli da Costa Sancho Stecca	Técnico em Saúde	30 dias – a partir do dia 02/06/2021 –Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
871/2021	115053	Leandra Maria Franca Silva	Analista Instrumental	01 dia– no do dia 01/06/2021 –Licença Médica.

Rondonópolis, 02 de junho de 2021.

Antonio Machado dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.956 de 02 de junho de 2021, Quarta-Feira.

A ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Rondonópolis – MT;

TORNA PÚBLICO que os contribuintes abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso IV, do artigo 147 da Lei Complementar Municipal nº 012/2002 (Código Ambiental Municipal), em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação postal sobre parecer jurídico que versa sobre Multa por Infrações Ambientais – MIA, provenientes de queimadas urbanas, extravasamento de efluentes, edificações em Área de Preservação Permanente (APP), deposição irregular de resíduos inertes, empreendimento operando sem licença ambiental e/ou podas e remoções irregulares de espécimes arbóreos, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste edital, para solicitar através do e-mail: juridicosemma@rondonopolis.mt.gov.br, ou presencialmente à sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a emissão da taxa para pagamento, ou dentro deste mesmo prazo apresentar recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente (CONSEMMA), que poderá ser protocolizado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Decorrido o prazo supra estabelecido, a não solicitação do lançamento ou a não apresentação de Recurso Administrativo implicará em revelia, prosseguindo-se nos termos da referida Lei, sendo o lançamento da multa sem direito a descontos.

Dado e passado no Município de Rondonópolis no dia (02) segundo do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ITEM	AUTO DE INFRAÇÃO	SITUAÇÃO DO RECURSO	CONTRIBUINTE	CPF / CNPJ
01	23/2020	INDEFERIDO - APLICAÇÃO DA MULTA	GERALDO ROBERTO PPESCE	109.018.841-20
02	15/2020	INDEFERIDO - APLICAÇÃO DA MULTA	ANA PAULA BASTA DELAI	141.938.708-12
03	226/2020	INDEFERIDO - APLICAÇÃO DA MULTA	GUADALUPE HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA.	33.468.019/0001-16
04	227/2020	INDEFERIDO - APLICAÇÃO DA MULTA	GUADALUPE HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA.	33.468.019/0001-16
05	27/2020	INDEFERIDO - APLICAÇÃO DA MULTA	JOSÉ DE SOUZA MIRANDA	007.905.751-91

Leandro Bernardo Leite
Secretário Municipal de Meio Ambiente



AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2021
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às 09:00 horas do dia 07 (sete) de julho de 2021, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, RESTAURAÇÃO, DRENAGEM, CALÇADA COM ACESSO PNE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS AVENIDAS, LOCALIZADAS NO JARDIM BELO HORIZONTE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA ENVIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 02 de junho de 2021.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação



AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 57/2021
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **09:00 horas** do dia **23 (vinte e três) de junho de 2021**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“EXECUÇÃO DE CERCAMENTO DE ÁREA VERDE RESERVA MUNICIPAL – LOTEAMENTO VILA RICA, RONDONÓPOLIS - MT”, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 02 de junho de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 58/2021
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **09:00 horas** do dia **24 (vinte e quatro) de junho de 2021**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“REFORMA DA EMEF DANIEL PAULISTA CAMPOS, LOCALIZADO NA RUA OTAVIO RAVAGNANI, S/N, RESIDENCIAL MARGARIDAS, NESTE MUNICÍPIO”, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 02 de junho de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
“TOMADA DE PREÇO 05/2021

O SANEAR - Autarquia Municipal, localizada na Avenida José de Alencar, nº. 411 Bairro Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Diretor Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que nesta data foi realizada Sessão para recebimento e análise dos documentos de habilitação para contratação de empresa especializada para execução de serviços de Gerenciamento, Supervisão e Fiscalização de Obras de Saneamento, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, vinculado aos preços unitários da planilha orçamentaria, de acordo com as especificações constantes neste edital e seus anexos. A empresa Diefra Engenharia e Consultoria Ltda. foi considerada habilitada por ter cumprido com as exigências do edital e foi considerada inabilitada a empresa Evolution Engenharia e Avaliações Eireli por não ter atendido com as exigências do edital. Caberão recursos nos termos do art. 109, I “a” da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Abre-se vista do processo aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da comissão de licitação. Em não havendo interposição de recursos, será marcada nova data para realização da 2ª Sessão Pública - Abertura da Proposta Técnica.

Rondonópolis - MT, 02 de junho de 2021

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 012/2021**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. **012/2021**, sendo o seguinte objeto; **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, SENDO: ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM, ETANOL E ÓLEO DIESEL S10, EM BOMBA DE PROPRIEDADE DA PROPONENTE OU POR ELA INDICADA, PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE FROTA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, DE FORMA CONTÍNUA E FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, NA FORMA DE MAIOR OFERTA DE DESCONTO LINEAR (PERCENTUAL) SOBRE O PREÇO MÉDIO AO CONSUMIDOR LOCAL DIVULGADO PELA ANP, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS**, sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PERCENTUAL DE DESCONTO FINAL OBTIDO PARA APLICAR SOBRE A MÉDIA LOCAL DOS PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS, DIVULGADOS PELA ÚLTIMA TABELA DA ANP
01	SIQUEIRA E MATTIONI LTDA CNPJ: 29.309.634/0001-02	ÓLEO DIESEL S10	4%
02	SIQUEIRA E MATTIONI LTDA CNPJ: 29.309.634/0001-02	ÓLEO DIESEL COMUM	4%
03	SIQUEIRA E MATTIONI LTDA CNPJ: 29.309.634/0001-02	GASOLINA COMUM	4,50%
04	SIQUEIRA E MATTIONI LTDA CNPJ: 29.309.634/0001-02	ETANOL	4,10%

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis - MT, 02 de junho de 2021.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 33/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 33/2021**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito municipal José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulo de Oliveira, nº 1411, Bairro Cascalinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: **03.940.848/0001-99**.

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO NOS BAIRROS CARLOS BEZERRA E VILA PAULISTA, NESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$293.133,45(duzentos e noventa e três mil e cento e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 01 de Junho de 2021.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



IN.SOP.Nº 004/2021.

INSTRUÇÃO NORMATIVA – SISTEMA DE OBRAS E PROJETOS

Unidade Responsável: Setor de Contabilidade, Jurídico e Engenharia

**CAPÍTULO I
Da Finalidade**

Art. 1º A presente Instrução Normativa dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos setores responsáveis, visando a inserção de informações e documentos no sistema GEO-OBRA do TCE/MT.

**CAPÍTULO II
Da Abrangência**

Art. 2º A presente Instrução Normativa abrange aos setores de contabilidade, jurídico e engenharia, e todas as unidades administrativas do Sanear.

**CAPÍTULO III
Dos Conceitos**

Art. 3º Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I – Geo-Obras: é um sistema desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para gerenciar as informações das obras executadas em todos os Órgãos das esferas Estadual e Municipais;

II- Contrato: documento formal, previamente aprovado pelo órgão jurídico, contendo cláusulas obrigacionais entre a iniciativa privada ou entes públicos, selecionados mediante processo de licitação ou de contratação direta para a execução de um objeto;

III – Fiscal de Contrato/Obra: servidor designado pelo Ordenador de Despesa para acompanhar a execução dos contratos firmados pelo ente público quanto aos aspectos físicos, operacionais e documentais, atendendo as exigências do art.67 da Lei nº 8.666/93;

IV - Setor de Licitação: É o setor responsável dentro do âmbito da administração que analisa propostas de produto ou serviço. Visando garantir que se cumpra o princípio da isonomia, devendo obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade ou igualdade, moralidade ou probidade administrativa, publicidade e eficiência;

V – Setor de Contabilidade: Setor responsável pelo registro, controle e demonstrativo da execução dos orçamentos, dos atos e fatos da autarquia. Portanto, relaciona-se ao controle e gestão dos recursos públicos;

VI – Setor Jurídico: Setor responsável pela fundamentação e procedimentos jurídicos a serem adotados em todos os processos da autarquia.



CAPÍTULO IV Da Base Legal

Art. 4º O fundamento jurídico desta Instrução Normativa encontra respaldo nos seguintes preceitos normativos:

I – Constituição Federal de 1988, em seus artigos 31, 70 e 74 onde estabelece a atuação do controle interno na administração pública;

II – Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações, em seu artigo 67 estabelece a necessidade de designação de um representante da administração para acompanhamento e fiscalização do contrato);

III – Instrução Normativa do Sistema de Controle Interno (Norma das Normas) SCI nº 0001/2017;

IV – Lei Orgânica do Município de Rondonópolis, de 09 de junho de 1997, em seu artigo 68 estabelece a atuação do controle interno;

V – A legislação e normas regulamentares aplicáveis à Administração Pública, o conjunto de instruções normativas que compõem o Material de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle do SANEAR, e nas regras constantes deste documento;

VI – Lei Municipal nº 1752 de 17 de agosto de 1990, em seu artigo 131, que estabelece os deveres dos servidores públicos do município de Rondonópolis, das Autarquias e Fundações Municipais;

VII - Resolução Normativa 006/2008 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que dispõe sobre a implantação do GEO-OBRS;

VIII - Resolução Normativa 006/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que aprova a nova versão do sistema GEO-OBRS.

CAPÍTULO V Das Responsabilidades

Art. 5º Compete ao setor de Licitação:

I - Informar ao setor de Contabilidade sobre a publicação do aviso de licitação;

II – Informar ao setor de Contabilidade logo após publicação de resultado;

III – Disponibilizar na pasta Licitação – Licitação Digitalizada todos os documentos listados no checklist referente a fase de licitação.

Art. 6º Compete ao Setor Jurídico:

I - Enviar para o setor de contabilidade documentos referentes ao contrato;

II – Enviar para o setor de contabilidade documentos referentes à aditivo contratual;



III – Enviar ao setor de contabilidade documentos referentes à situação do contrato.

Art. 7º Compete ao Setor de Contabilidade:

I – Inserir no sistema Geo-Obras do TCE/MT todos os documentos e informações relacionadas às fases de licitação e contrato;

II – Elaborar Portaria de nomeação de fiscal de Obra e Contrato;

III – Informar Setor de Geo-Obras em até 10 dias corridos após a publicação da portaria do fiscal.

Art. 8º Compete ao Setor de Geo-Obras.

I – Inserir no sistema Geo-Obras do TCE/MT todos os documentos e informações relacionadas às fases de Obras e Medições;

II - Manter atualizada e em dias todas as informações e pendências.

Art. 9º Compete ao Fiscal de Contrato:

I – Enviar ao setor de Contabilidade relatório mensal de acompanhamento;

II – Elaborar um relatório mensal durante a execução contratual, relatório quadrimestral nos meses de abril, agosto e dezembro e outro ao término da execução do contrato em atendimento as exigências, para envio ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Art. 10 Compete ao Fiscal de Obra:

I – Enviar ao setor de Geo-Obras ART de fiscal de obra;

II – Enviar ao Setor Geo-Obras ART de execução de Obra;

III – Elaborar relatório mensal de acompanhamento de obra e encaminhar ao fiscal de contrato até o quinto dia útil subsequente;

IV – Acompanhar envio de medições e documentos relacionados a obras por parte das executoras;

V – Enviar ao Setor de GEO-OBAS medições provenientes de recursos próprios em formato Editável- Excel;

VI – Quando houver reprogramação o fiscal de obra deverá informar ao setor Jurídico.

Art. 11 Compete à Controladoria:

I – Informar ao setor GEO-OBAS medições provenientes de Recursos Federais.

CAPÍTULO VI Dos Procedimentos

Art. 12 Fase Interna (antes da Licitação):



I – O Setor de Licitação assim que publicar o edital de abertura para processo licitatório, deve salvar os documentos em arquivo PDF na pasta do Geo-Obras e informar o setor de contabilidade;

II – Os Documentos são:

- a) Edital;
- b) Publicação;
- c) Planilha Orçamentária - Deve conter nome completo, nº CREA do responsável técnico pela elaboração SANEAR;
- d) Cronograma Físico Financeiro – Deve conter nome completo, nº CREA do responsável técnico pela elaboração;
- e) Projeto básico – Deve atender a normativa 039/2016, com identificação do nome completo, nº CREA do responsável técnico pela elaboração;
- f) Orçamento base;
- g) Memorial descritivo / Termo de referência;
- h) ART de Projeto e Orçamento (Deve ser emitida pelo responsável da elaboração do mesmo);

II – O Prazo para inserção dos documentos são 2 (dois) dias corridos após a publicação do aviso de licitação.

Art.13 Fase Externa (depois da Licitação)

I – O Setor de licitação após publicação do aviso de resultado deverá salvar na pasta do RH - Licitação – Licitação Digitalizada e informar setor de contabilidade;

II – Os Documentos são;

- a) Planilha Orçamentária do Licitante Vencedor – Deve conter nome completo, nº CREA do responsável técnico da empresa, nome completo do representante legal da empresa e carimbo do CNPJ;
- b) Cronograma Físico-financeiro do Licitante Vencedor – Deve conter nome completo, nº CREA do responsável técnico da empresa, nome completo do representante legal da empresa e carimbo do CNPJ;
- c) ATAS de abertura e de encerramento;
- d) Termo de Homologação;
- e) Termo de Adjudicação;



III - O Prazo para inserção dos documentos são de 2 (dois) dias corridos após a data da publicação ou emissão do termo.

Art. 14 Quanto aos Contratos:

I – O setor Jurídico deve enviar para o setor de contabilidade documentos em formato WORD.;

II – Os Documentos são;

- a) Instrumento Contratual;
- b) Publicação do extrato do Contrato;
- c) Publicação da dispensa/inexigibilidade;
- d) Parecer Jurídico;

III – O Prazo para inserção dos documentos é de 1 (um) dia corrido após a publicação do extrato do contrato.

Art. 15 O setor financeiro após o empenho deve enviar uma via para o setor de contabilidade.

I – Os Documentos são;

- a) Edital de registro de preço;
- b) Ata de Registro de Preços;
- c) Termo de Adesão – SE OCORRER;
- d) Planilha de itens/serviços com descrição, quantitativos e valores unitário e total (contratada) – Deve conter nome completo, nº CREA do responsável técnico da empresa e do representante legal da empresa;
- e) Cronograma Físico-financeiro (Contratada) – Deve conter nome completo, nº CREA do responsável técnico da empresa e do representante legal da empresa;

III – O Prazo para inserção dos documentos é de 1 (um) dia corrido após a publicação do extrato do contrato.

Art. 16 Quanto aos Aditivos Contratuais

I – O Setor Jurídico deve enviar para o setor de contabilidade documentos em formato PDF;

II – Os Documentos são;

- a) Termo Aditivo de Contrato;
- b) Publicação do extrato do Termo Aditivo;



c) Planilha Serviço acrescido, decrescido e extracontratuais – Deve identificar a empresa (papel timbrado ou logomarca), o número do contrato e número do aditivo, nome completo e nº CREA do responsável técnico da empresa e do fiscal da obra e o carimbo do CNPJ;

d) Cronograma Físico-financeiro atualizado pelo Termo Aditivo – Deve conter o valor do contrato (inicial + aditivados), o valor executado (medido até a data da elaboração) e o saldo, bem como identificação da empresa (papel timbrado ou logomarca), o número do contrato e número do aditivo, nome completo e nº CREA do responsável técnico da empresa, o carimbo do CNPJ e assinatura sob carimbo do fiscal da obra;

e) Solicitação do Termo Aditivo assinado (Diretoria Técnica);

f) Autorização do Termo Aditivo (Diretoria Geral);

g) Parecer Jurídico;

III – O Prazo para inserção dos documentos é de 1 (um) dia corrido após a emissão do documento;

Art. 17 O Fiscal de obra deve enviar a solicitação do termo aditivo, bem como planilha orçamentária e cronograma para o setor jurídico 5 (cinco) dias antes do vencimento do prazo de execução (planilha orçamentária apenas se for aditivo de valor);

Parágrafo Único. O acompanhamento desse prazo e a solicitação da planilha e do cronograma da empresa é de responsabilidade dos fiscais.

Art. 18 Todos os aditivos de valor e apostilamento devem ser empenhados e encaminhados para o setor de contabilidade.

Art. 19 Quanto à Situação do Contrato:

I – O Setor Jurídico deve enviar ao setor de contabilidade os documentos em formato PDF;

II – Os Documentos são;

a) Termo de Rescisão Contratual - SE OCORRER;

b) Publicação da Rescisão Contratual - SE OCORRER;

III – O Prazo para inserção dos documentos é de 1 (um) Dia corrido após a emissão do documento.

Art. 20 No caso de necessidade de rescindir um contrato o setor jurídico deve ser comunicado oficialmente para que seja elaborado o mesmo.

Art. 21 Para o Cadastro de Obra;

I – O Setor de contabilidade deve informar via e-mail ao setor de Geo-Obras sobre inserção de contrato no sistema Geo-Obras na plataforma TCE/MT;



II – O Prazo para inserção dos documentos é de 3 (três) dias corridos após inserção no sistema.

Art. 22 Os Documentos necessários para Cadastramento de Obra, são:

I - Endereço completo contendo;

a) Nome da Rua, Bairro, CEP;

b) Latitude e longitude (graus, minutos e segundos) ex.:16°26'51.1"S 54°38'10.7"W;

c) Quando for obra de redes (água ou esgoto), informar todas as ruas projetadas com ponto inicial e ponto final da mesma;

d) Publicação da portaria de nomeação do Fiscal de Obra/Serviço;

e) ART do Fiscal de Obra/Serviço – é de responsabilidade do fiscal elaborar ART assim que for comunicado e encaminhar ao setor GEO-OBRA S;

f) Caso o Fiscal não seja cadastrado será necessário informar CPF, CREA e formação acadêmica;

g) ART do responsável pela execução da Obra/Serviço.

Art. 23 Para informar a situação da Obra, o fiscal de Obra deve enviar os documentos em formato PDF ao setor Geo-Obras em até 10 (dez) dias após sua emissão, sendo eles;

I – Ordem de Início da Execução da Obra / Serviço – Após emitida e recebida pela empresa executora, deverá ser encaminhada em até 10 (dez) dias corridos via e-mail ou impressa para Setor Jurídico, Setor Geo-Obras e Fiscal do Contrato;

II – Termo de Recebimento Provisório – Após a elaboração da última medição, deve-se gerar o Termo de Recebimento Provisório e encaminhado em até 10 (dez) dias corridos ao setor Geo-Obra;

III – Termo de Recebimento Definitivo – Após conclusão definitiva da obra, deve-se gerar o termo de Recebimento Definitivo e ser encaminhado em até 10 (dez) dias corridos para o setor Geo-Obras;

IV – Encerramento de Contrato – Verificar se tem pagamento pendente (medição e apostilamento), caso não tenha, fazer uma solicitação de encerramento do contrato e encaminhar para setor Jurídico;

V – Ordem de Paralisação da Obra/Serviço – O fiscal da obra deve fazer o Termo de Paralisação caso ocorra e enviar em 10 (dez) dias corridos para setor Geo-Obras e Setor Jurídico;

VI – Ordem de Reinício da Obra/Serviço – Assim que a obra for reiniciada enviar o Termo de Reinício em até 10 (dez) dias corridos para Setor Geo-Obras e Setor Jurídico;

Parágrafo único. Após o recebimento dos documentos o setor Geo-Obras deve inserir no sistema do TCE/MT no prazo de até 20 dias corridos.



Art. 24 Todas as medições de obras seja recurso federal ou recurso próprio devem conter o arquivo digital e serem disponibilizados na pasta de medição ou em CD para o setor de Geo-Obras. O Fiscal de Obra deve acompanhar essa tramitação.

Art. 25 Para envio dos documentos deverá observar;

I – Medição de preços iniciais – A medição deve ser enviada para o setor Geo-Obras em formato Editável – Excel e deve conter;

- a) Nome e Crea do Engenheiro executor e Engenheiro Fiscal;
- b) Período da medição;
- c) Data da medição;
- d) Fotos dos serviços executados em formato JPEG;

II – Medição de Reajuste - SE OCORRER;

- a) Quando houver apostilamento a planilha deve ser enviada para o setor Geo-Obras em formato Editável – Excel;
- b) O termo de apostilamento deverá ser enviado em formato PDF;

III – Medição complementar;

- a) Deve ser enviada em formato Editável – Excel para o setor Geo-Obras;

IV – Medição de Termo Aditivo;

- a) Deve ser enviada em formato Editável – Excel para o setor Geo-Obras;

V – Medição Final;

- a) Deve ser enviada em formato Editável – Excel para o setor Geo-Obras;

VI – Todas as medições deverão ser enviadas no prazo de 20 dias corridos a partir da data de medição ao setor Geo-Obras.

CAPÍTULO VII

Das Considerações Finais

Art. 26 O não cumprimento de todos os prazos apresentados são passíveis de representação e multa, por parte do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.



Art. 27 Os esclarecimentos adicionais a respeito deste Instrução Normativa poderão ser obtidos junto ao setor Geo-Obras do SANEAR.

Art. 28 Compõe esta Instrução Normativa o Anexo I – Fluxograma do Processo de procedimentos para alimentação do programa Geo-Obras do Tribunal de Conta do Estado de Mato Grosso

Art. 29 Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rondonópolis, 30 de Abril de 2021.

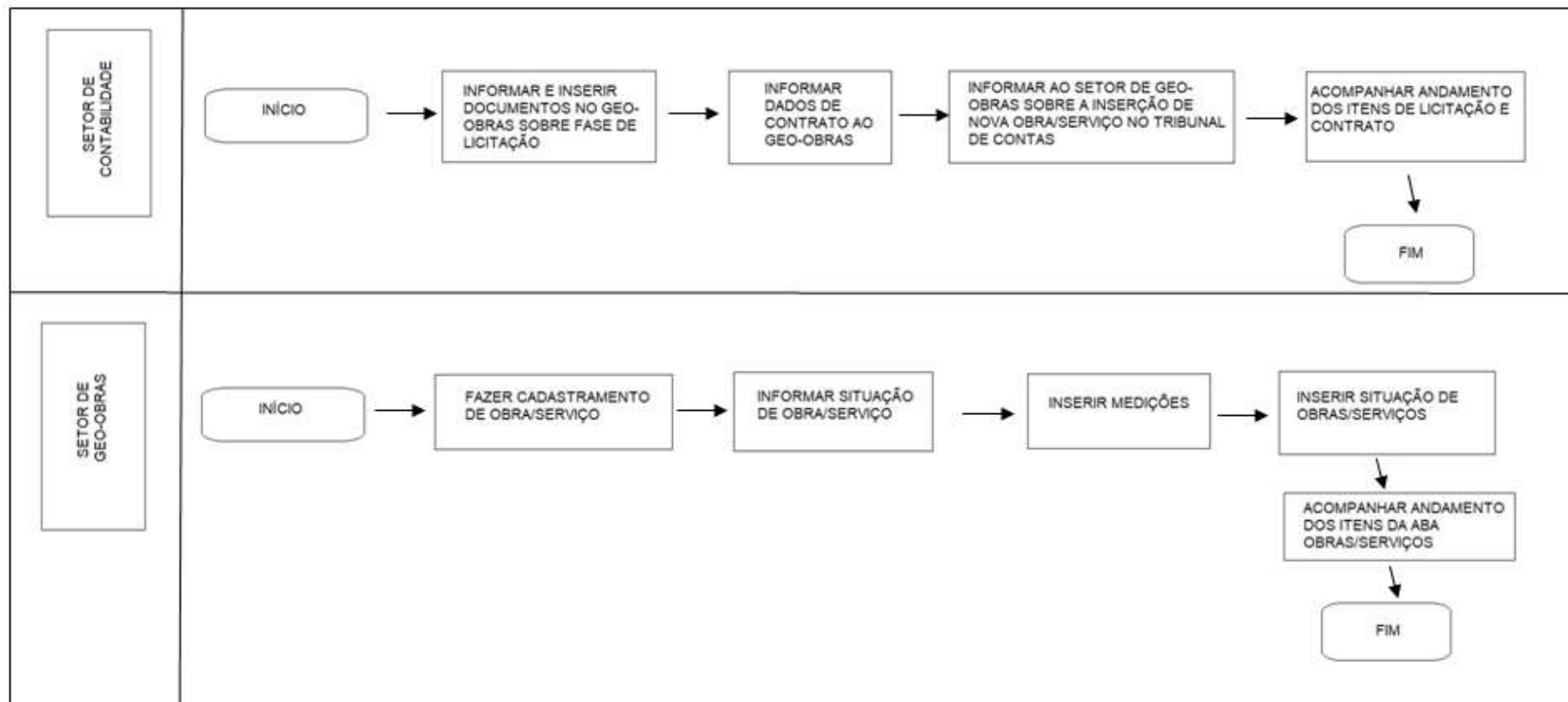
Epifânio Coelho Portela Júnior
Gerente de Departamento de Auditoria
(Auditor Público)
Administrativamente Secretário SETRACI

Hermes Ávila de Castro
Diretor Técnico
Administrativamente Diretor Geral



ANEXO I

FLUXOGRAMA – Processo de procedimentos para alimentação do programa Geo-Obras do Tribunal de Conta do Estado de Mato Grosso





NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Alfredo Vinicius Amoroso, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os servidores abaixo listados para apresentarem-se na lotação de trabalho indicada, até o dia **14 de junho de 2021 (segunda-feira)**:

Matrícula	Servidor	Vínculo	Cargo	Local de Trabalho
221287	CLEBER MARCIAL AGUILAR VERQUIETINI	Efetivo	Médico TRAUMATOLOGISTA/O RTOPEDESTA	CEADAS
1556621	DHEYCE DAIANE INACIO CINAT	Efetivo	MEDICO OBSTETRA-GINECOLOGISTA	CEADAS – Obs.: após o período de férias
85600	JOSE SOARES DE SOUSA	Efetivo	ESPECIALISTA EM SAÚDE/MÉDICO	CEADAS
85910	JOAO PAULO LOPES NETO	Efetivo	ESPECIALISTA EM SAÚDE/MÉDICO	CEADAS
1301160	OSCAR MILTON MELLO MUTO	Efetivo	ESPECIALISTA EM SAÚDE/MÉDICO	CEADAS
178420	RODOLFO DE GRANDE FRANCA	Efetivo	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	UPA – EMERGÊNCIA
1554080	TAMIREZ MARTINS FIGUEIREDO	Efetivo	ESPECIALISTA EM SAÚDE/MÉDICO	CEADAS

Infere-se que, a mudança de lotação, tem como motivação a demanda reprimida de especialidades do Município que precisa ser sanada, e ainda, em observância ao princípio da supremacia do interesse público.

Por derradeiro, frisa-se que, o ato de alteração da lotação do servidor, no interesse da Administração Pública constitui ato discricionário cujo juízo de conveniência, oportunidade e eficiência compete exclusivamente à autoridade estatal designada para tal ato.

Atenciosamente,

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis



Portaria Nº 012 – De 26 de março de 2021.

Dispõe sobre o direito de transferência da Permissão para Exploração de um Estacionamento do Ponto nº 024, Táxi nº 193, localizado nas proximidades entre os Bairros Residencial Mathias Neves e Residencial Padre Lothar, e das outras providências.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca – Secretária Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, particularmente pelo Decreto nº 2.775 de 20 de Setembro de 1995, Decreto nº 2.773 de 20 de Setembro de 1995, Lei Municipal nº 9.386 de 09 de Agosto de 2017, em seu artigo 12º, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º - De acordo com **Despacho nº 003/2021** de 12 de março de 2021, da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SETRAT, depois de constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 9.386/2017 de 09 de agosto de 2017, decidimos pelo atendimento ao Requerimento sob **Protocolo nº 002/2021** de 28 de janeiro de 2021, em cumprimento legal a Lei Municipal nº 9.386/2017 em seu artigo 12º, resolve permitir ao **Senhor Aparecido Pereira da Silva**, portador do RG: 04474392 SEJUSP/MT e CPF: 353.343.711-68, Permissionário do **Ponto de estacionamento de Táxi nº 024 – Táxi nº 193**, a transferir por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Táxi em favor do Senhor **Júlio Leonardo da Silva Santos**, portador RG: 11939516 SJ/MT, CPF: 901.155.111-72.

Artigo 2º - O Departamento de Transporte Urbano pertencente à SETRAT, de imediato deve efetuar seu cadastro do futuro Taxista Permissionário e condutor profissional e solicitar à Secretaria Municipal da Receita para expedição do Alvará de Circulação e ISSQN.

Artigo 3º - O futuro Permissionário é Condutor Profissional, cadastrado como contribuinte Microempreendedor individual, deverá obedecer às determinações constantes do dispositivo que regulam a matéria particularmente na Lei Municipal nº 9.386/2017 e Decreto nº 2.773/1995.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 26 de março de 2021.

Registrada nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar público de costume.

Na data supra.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca

Secretária Municipal de Transporte e Trânsito

Portaria nº 25.758/2020.

Idecy Inácio Evangelista

Gerente Departamento Transporte Urbano

Portaria nº 26.892/2021.



EXTRATO DE ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE MAIO/2021

NUMERO ADITIVO/ CONTRATO	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO	CONTRATADO	OBJETO	TIPO	PRAZO	VALOR R\$	MODALIDADE
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2013	06/05/2021	TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI – EPP	SERVIÇOS ELÉTRICOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL NAS OBRAS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.	PRAZO DE EXECUÇÃO	11/05/2021 a 10/09/2021		TP Nº 001/2013
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 065/2016	12/05/2021	J - TECH SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA E CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA DE GESTÃO COMERCIAL PARA SANEAMENTO BÁSICO.	PRAZO DE VIGÊNCIA	15/05/2021 a 12/08/2021		TP Nº 009/2016
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2018	13/05/2021	DIM BEL CONSTRUTORA LTDA – EPP	EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS METÁLICOS INSERIDOS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	PRAZO DE EXECUÇÃO E VALOR	15/05/2021 a 13/06/2021	R\$ 195.488,10	CP Nº 004/2018
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2020	18/05/2021	GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA OBTENÇÃO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (OUTORGA) DOS POÇOS TUBULARES QUE COMPÕEM O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.	PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO	20/05/2021 a 19/05/2022 e 21/05/2021 a 18/08/2021		TP nº 002/2020
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2017	24/05/2021	COEL – COMPANHIA DE OBRAS DE ENGENHARIA LTDA – EPP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE RONDONÓPOLIS.	REPROGRAMAÇÃO DE PLANILHAS SEM GERAR REFLEXO FINANCEIRO			CP nº 001/2017

Rondonópolis/MT, 02 de Junho de 2021.

Hermes Ávila de Castro
Diretor Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa Financeira

Edenisia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-3



EXTRATO DE APOSTILAMENTOS FIRMADOS NO MÊS DE MAIO/2021

CONTRATO NUMERO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADO	OBJETO	MOTIVO
DÉCIMO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 063/2015	05/05/2021	LEÃO & FERREIRA DA SILVA LTDA.	PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO/EXECUÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO SOCIOAMBIENTAL NA ÁREA DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA.	REEQUILIBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO

Rondonópolis/MT, 02 de Junho de 2021.

Hermes Ávila de Castro
Diretor Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa Financeira

Edenisia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-3



EXTRATO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE MAIO/2021

CONTRATO NÚMERO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADO	OBJETO	VALOR R\$	PRAZO	TIPO
CONTRATO Nº. 007/2021	07/05/2021	ARQUIMAX EQUIPAMENTO S PARA ESCRITÓRIO LTD.A.	AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ARQUIVAMENTO MODULAR DESLIZANTE, COM FORNECIMENTO DOS MÓDULOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ARMAZENAMENTO DO ARQUIVO GERAL.	R\$ 179.309,00	07/05/2021 a 06/05/2022	ADESÃO ATA PREGÃO ELET. SRP Nº 94/2020
CONTRATO Nº. 008/2021	13/05/2021	TECAUT AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS ELÉTRICAS E PAINÉIS DE AUTOMAÇÃO PARA ATENDER A ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA GLOBO RECREIO.	R\$ 358.815,21	13/05/2021 a 12/05/2022	TP Nº 004/2021
TERMO DE RESILIÇÃO BILATERAL DO CONTRATO ADM. Nº. 034/2020.	13/05/2021	VETOR MATHIAS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E ENGENHARIA S.A.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM METALURGIA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) RESERVATÓRIOS DE CHAPAS DE AÇO PARAFUSADAS (LOTE nº 2).			TERMO DE RESILIÇÃO BILATERAL DO CONTRATO ADM. Nº. 034/2020.

Rondonópolis/MT, 02 de Junho de 2021.

Hermes Ávila de Castro
Diretor Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa Financeira

Edenisia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-3



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 44/2021”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 44/2021, tendo como objeto: “REVITALIZAÇÃO, PAISAGISMO E ACESSIBILIDADE DA PRAÇA BRASIL, RONDONÓPOLIS - MT”, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, ANEXO AO EDITAL”, que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, a comissão de licitação julgou as seguintes empresas:

A empresa V.L.F ROSSONI - ME, atendeu de forma satisfatória todos os itens editalíssimo.

Quanto a empresa JRM CONSTRUÇÕES EIRELI, não atendeu item 6.2.3.2.1 B- termo de abertura e encerramento do Balanço Patrimonial, deixou de apresentar de forma satisfatórias o item 6.3.1 do edital Declaração de equipe mínima, arrolada ao item 6.3.1 do edital.

Desta feita e de nossa análise temos que a empresa, **V.L.F ROSSONI - ME** esta **HABILITADA** para as próximas fases do certame quanto a empresa, **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI** esta desta feita **INABILITADA** para as próximas fases do certame.

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial da empresa habilitada no dia **11 de junho de 2021**, no mesmo local da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicada a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 02 de junho de 2021.

**Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente Da Comissão De Licitação**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 50/2021”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 50/2021, tendo como objeto: “AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESF JARDIM ATLÂNTICO, RUA LÍGIA FAGUNDES TELES, 2-132 – JARDIM ATLÂNTICO, RONDONÓPOLIS - MT”, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL”, que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, a comissão de licitação julgou as seguintes empresas:

A empresa VN CONSTRUÇÕES, atendeu de forma satisfatória todos os itens editalístico.

A empresa ANDERSON FLORENCIANA DE MORAIS, não apresentou Capacidade Operacional conforme Projeto Básico item 6.3.1.

A empresa ANANDA DOS SANTOS ALMEIDA – ME, não atendeu ao item 6.2.3.6 do edital ao não apresentar o item 4 a declaração de divergência para com os compromissos assumidos referente a Qualificação Econômica Financeiro.

Desta feita e de nossa análise temos que a empresa, VN CONSTRUÇÕES está **HABILITADA** para as próximas fases do certame quanto as empresas, ANANDA DOS SANTOS ALMEIDA – ME e ANDERSON FLORENCIANA DE MORAIS, desta feita **INABILITADAS** para as próximas fases do certame.

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial da empresa habilitada no dia **11 de junho de 2021**, no mesmo local da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicada a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 02 de junho de 2021.

**Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente Da Comissão De Licitação**



DECRETO Nº 10.120, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Designa os Membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, para o biênio 2021/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nas Leis nº 6.796, de 14 de julho de 2011, e Lei nº 7.698, de 04 de junho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Artigo 8º, inciso II da lei nº 6.796, de 14 de julho de 2011, os membros abaixo relacionados:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

A) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

TITULAR: ERICK ROCHA DE OLIVEIRA

CPF: 058.291.091-90

SUPLENTE – EDIRLENE MARIA DA SILVA

CPF: 697.865.931-20

B) Secretaria Municipal de Finanças

TITULAR – DANIEL JUNG DOS SANTOS

CPF: 035.988.321.41

SUPLENTE - ELBA MARIANE SIQUEIRA DE SOUSA

CPF: 723.702.891.04

C) Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

TITULAR: FABIANA RIZATI PEREZ

CPF: 276.589.628.30

SUPLENTE: IVÂNIA BARBOSA DO REGO

CPF: 022.566.081.40

D) Secretaria Municipal de Administração

TITULAR: SANDRA MARIA DA SILVA MACEDO

CPF: 977.735.061.91

SUPLENTE: JUCILENE MARIA DOS SANTOS

CPF: 001.469.481.65

E) Secretaria Municipal de Educação

TITULAR – ANA PAULA WERLE

CPF: 700.860.361-49

SUPLENTE – MÔNICA EUNICE WERNER

CPF: 822.976.651-72

F) Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Controladoria Geral

Titular - DALVA PEREIRA DA ROCHA DUQUE

CPF: 701.885.561-68



SUPLENTE - RAFAEL MANDRACIO ARENHARDT
CPF:002.858.121-06

G) Secretaria Municipal de saúde

TITULAR - NILSON ALVES DOS SANTOS
CPF: 318.243.151-04

SUPLENTE – MAGDA SOARES AIRES BRAGA
CPF: 081.868.506-94

H) Secretaria Municipal de Governo

TITULAR – AMAURI CARVALHO XAVIER
CPF: 376.331.980.87

SUPLENTE –PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
CPF: 054.456.621-10

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

A) Obra Kolpíng de Mato Grosso - OKE-MT

Titular - HÉRIKA LARISSA PEREIRA SANTANA
CPF: 052.271.691-10

Suplente - ELENIR MAGALHÃES
CPF: 667.886.251-15

B) Diocese de Rondonópolis -Guiratinga

TITULAR – MARIA ROSELLY RODRIGUES PINHEIRO E CANDIDO
CPF -647.811.988.15
SUPLENTE – ELIZETE TEREZINHA MACHADO
CPF- 203.721.671.87

C) Centro de Reabilitação Louis Braille

Titular - FERNANDA MORETO
CPF – 088.965978-89

Suplente - ANA PAULA BORGES
CPF - 93829442149

D) Associação Koblenz Brasil - KOBRA

Titular - MARLENE PARABÁ CASSIANO RIBEIRO
CPF: 522.167.301-06

SUPLENTE - JOSILENE ALVES DA SILVA SANTOS
CPF: 029.989.091-08

E) Cáritas Diocesana de Rondonópolis

Titular - SEBASTIÃO LOPES DA SILVA
CPF: 810.010.961-34

SUPLENTE - MARIA APARECIDA DOS SANTOS
CPF - 705.873.741-34

F) Associação Rondonopolitana dos amigos do Oratório Filhos de Dom Bosco

Titular - JUSSANIA BARBOZA BARAUNA
CPF: 884.662.721-00

Suplente - MATEUS DA SILVA REZENDE



CPF: 030.894.231-03

G) Rondonópolis Associação de Atletismo e Esportes Inclusivo - RAAEI

TITULAR - JERSON VICENTE DEMAMANN

CPF: 400.891.420-04

SUPLENTE - JOSÉ ELIAS DE SOUZA

CPF: 044.209098-62

H) Casa do Adolescente Sagrada Família

TITULAR - BRUNO MOSCHEN FLORES

CPF: 014.921.271.24

SUPLENTE - ROSANGELA RAMOS DUARTE

CPF: 914.066.841.04

Cont. fls. 04 – Decreto nº 10.092, de 20 de maio de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o DECRETO Nº 9.523, DE 12 DE MAIO DE 2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de maio de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 10.119, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Rondonópolis-MT, para o biênio de 2020/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 5.643, de 06 de janeiro de 2009 alterado pela Lei Municipal nº. 9.935, de 16 de agosto de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os inciso II e III do artigo 1º do Decreto nº 9.532, de 19 de maio de 2020, que dispõe em designar os membros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RONDONÓPOLIS – CMDDPIR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

(...)

II – ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

a) Representantes das instituições de atendimento ao idoso em regime asilar

TITULAR – SUNAMITA SOUZA SILVA

CPF – 009.228.821-93

SUPLENTE – APARECIDA BARBOSA

CPF – 009.399.058-84

b) Representantes de igreja ou instituições religiosas

TITULAR – SIDNEY LEME DE SOUZA

CPF – 045.186.089-68

SUPLENTE – NEUZA VOLPATO

CPF – 553.932.339-49

c) Representantes das associações civis comunitárias

TITULAR – MARIA APARECIDA DE SOUZA

CPF – 571.825.741.87

SUPLENTE – ALZIRA FERNADES GARCETE

CPF – 069.900.258.32

d) Representantes de clubes de serviço

TITULAR – MARIA RAIMUNDA DE ALENCAR E SILVA PEREIRA – Lions Clube Rondonópolis

CPF – 102.612.731-91

SUPLENTE – JOSEMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA – Rotary Club de Rondonópolis

CPF – 378.091.211-20

e) Representantes de grupo de idosos

TITULAR – MARIA LUCIA CALIXTO DA SILVA

CPF – 015.845.691-23

SUPLENTE – ROSANA DE MELO



CPF – 015.508.048.20

F) Representantes da associação dos aposentados e pensionistas

TITULAR – CARLINDO FLÁVIO DA SILVA

CPF – 203.686.401-59

SUPLENTE – JESSICA LORRAINE MOREIRA DOS SANTOS

CPF – 044.717.581.52

II – 06 (seis) membros titulares e 06 (seis) suplentes, representantes do Poder Público local, assim distribuídos:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

TITULAR – IVANIA BARBOSA DO REGO MACHADO

CPF – 022.566.081-40

SUPLENTE – GEOVANI SOUSA PEREIRA

CPF - 034.674.721-09

b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR – NOÉLIA GOMES DOS SANTOS E SILVA

CPF– 108.446.514-00

SUPLENTE – NADIR ALVES DE PAIVA

CPF– 321.322.391.34

c) Representantes da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo

TITULAR – ZILMA OLIVEIRA DE LARA

CPF– 299.902.381-20

SUPLENTE – BRUNO ARAUJO BOTELHO

CPF – 026.280.781.55

d) Representantes da Secretaria Municipal de Educação

TITULAR – SANDRA HELENA DOS SANTOS

CPF– 272.570.488.00

SUPLENTE – MARGARIDA ARACY DE CAMPOS E SILVA

CPF– 172.715.841-54

e) Representantes do Ministério da Previdência e Assistência Social

TITULAR – KELLY SOUZA DO CARMO CAMPANELLI

CPF – 002.869.291-80

SUPLENTE – EMERSON MARTINS NEVES

CPF – 141.709.061-87

f) Representantes do Legislativo Municipal

TITULAR – MARILDES FERREIRA

CPF– 621.263.621-04

SUPLENTE – MARISVALDO GOLÇALVES DOS SANTOS

CPF– 823.393.681-20

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.956 de 02 de junho de 2021, Quinta-Feira.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de junho de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.